



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

C.E.P. 37.278-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

*Com discussão
votação, aprovado
por 5 votos a favor e 3
votos contra
17-02-2001
Jose*

LEI Nº. 1255

Abre crédito especial no valor de R\$12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) e contém outras providências.

O povo de Santana do Jacaré (MG), por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, e no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), destinado à aquisição de equipamentos de som e palanque, autorizada pela Lei Municipal 1254.

Parágrafo Único. Para abertura do crédito especial autorizado neste artigo, fica criada no orçamento do Município a seguinte dotação:
0205.0848247.1.033.4120.02 – Equipamentos e Material Permanente – Domínio Patrimonial – Bens Móveis - R\$12.500,00

Art. 2º. - Como recurso orçamentário à abertura do crédito ora autorizado, fica anulada parcialmente, no orçamento corrente, a seguinte dotação:
0204.0308032.2.010.3132.01 – Outros serviços e encargos – R\$12.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré, em 19 de fevereiro de 2001.


CLAUDIO CARDOSO CAMBRAIA
Prefeito Municipal


JOSIANE DE FÁTIMA FREIRE
Secretária